

## **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: REPRESENTATIVIDADE E OPORTUNIDADES**

**FRANCIELE CRISTINE CORDEIRO**

USP - Universidade de São Paulo

franciele.cc@gmail.com

Gostaria de agradecer os empresários que responderam o questionário, bem como o escritório de contabilidade que me permitiu analisar seus dados e faturamento. Em especial para Etelvino Cordeiro, proprietário do escritório e meu pai e minha orientadora do artigo final do TCC.

# MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: REPRESENTATIVIDADE E OPORTUNIDADES

Franciele Cristine Cordeiro

## RESUMO

O estudo verificou a representatividade dos Microempreendedores Individuais na cidade de Gaspar/SC e as oportunidades geradas por esse segmento aos escritórios contábeis. Aplicou-se um questionário à 22 empresários que possuem suas atividades registradas no MEI e são cliente de uma determinada organização contábil também localizada na cidade de Gaspar/SC. Para analisar os resultados dessas entrevistas foram descritas as interpretações para cada pergunta realizada comparando-as com uma pesquisa realizada pelo SEBRAE em todo o Brasil, bem como analisado os documentos contábeis do escritório de serviços com a finalidade de mensurar o volume de receita gerada pelos serviços prestados aos Microempreendedores Individuais. Identificou-se diversos aspectos positivos para os empresários que optaram por regularizar sua atividade no programa de incentivo, bem como para o escritório contábil que elevou sua receita.

## ABSTRACT

The study examined the representativeness of Individual Micro-entrepreneurs in the city of Gaspar / SC and opportunities generated by this segment to the accounting offices. It was applied a questionnaire to the 22 entrepreneurs who have their activities recorded in MEI and are carrying a particular client organization also located in Gaspar / SC. To analyze the results of these interviews interpretations for each inquiry made by comparing them to a survey conducted by SEBRAE throughout Brazil were described and analyzed the financial documents from the office of services with the purpose of measuring the amount of revenue generated by service provided to Individual Micro-entrepreneurs. It was identified several positive aspects for business owners who have chosen to regulate its activity in the incentive program as well as for the accounting office that raised its revenue.

**Palavras-chave:** Representatividade. Microempreendedor Individual. Organização Contábil.

## 1 INTRODUÇÃO

Busca-se, constantemente, o crescimento econômico e estabilização das micros e pequenas empresas em todo o país. Em função do crescente capitalismo, o termo “empreendedorismo” ganhou foco no cenário nacional. De acordo com Dornelas (2012), a preocupação com a criação de pequenas empresas duradouras e a necessidade da diminuição das altas taxas de mortalidade desses empreendimentos são, sem dúvida, motivos para a popularidade do termo empreendedorismo, que tem recebido especial atenção por parte do governo e de entidades de classe. Ressalta-se que a Micro e

Pequena Empresa (PME) foi instituída no Brasil por meio da Lei 7256/84 com o objetivo de incentivar o surgimento e continuidade dessas empresas.

De acordo com os dados divulgados pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), por meio da Agenda Estratégica das Micro e Pequenas Empresas 2011-2020, as micro e pequenas empresas possuem um papel de destaque na economia nacional representando 98% das empresas de todo o país e que geram 52% do total de empregos com carteira assinada (SEBRAE, 2011).

Com o intuito de ampliar o incentivo à formalização do empreendedorismo, o governo, por meio da Lei Complementar nº 128/2008 alterou a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, adicionalmente, a Lei Complementar nº 123/2006, instituiu o Microempreendedor Individual (MEI) (BRASIL, 2008).

Considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 60.000,00 mil reais, seja optante pelo Simples Nacional e exerça atividade permitida ao MEI (BRASIL, 2011).

No entanto, existem indicativos de burocracia no momento da abertura, mesmo com o sistema simplificado e online, as exigências são grandes por parte de órgãos municipais e estaduais, tais como vigilância sanitária, gerência de meio ambiente e Corpo de Bombeiros.

A Lei 128/2008, em seu artigo 18, §22-B, inciso I, determina que os escritórios de serviços contábeis tributados pelo Simples Nacional devem promover o atendimento gratuito, relativo à inscrição, à opção e à primeira declaração anual simplificada da microempresa individual. Possivelmente nesse momento as empresas contábeis possuem a oportunidade de fidelizar um cliente, através de uma explicação completa do programa e junto com ele, promover o crescimento econômico, com benefício para ambas as partes, porém pouco tem sido relatado a certa desta perspectiva de parceria.

Diante desse contexto, percebe-se a importância do levantamento da representatividade do Microempreendedor Individual, bem como as características desse modelo de empresa e as vantagens para os escritórios contábeis. Assim, este estudo busca responder a seguinte questão de pesquisa: **Qual a representatividade do Microempreendedor Individual na economia da cidade de Gaspar e as vantagens geradas ao prestar serviços de orientação aos empresários desse programa?**

Com base no problema de pesquisa, o estudo tem por objetivo quantificar os microempreendedores individuais na cidade de Gaspar/SC e demonstrar algumas das oportunidades que este novo segmento de empresa pode proporcionar ao setor de prestação de serviços contábeis.

Estrutura-se esse artigo, ora apresentado, nas seguintes seções: na segunda, apresenta-se a fundamentação teórica sobre as micro e pequenas empresas e a caracterização do microempreendedor individual; na terceira, relatam-se os procedimentos metodológicos utilizadas para o desenvolvimento da pesquisa em que são empregados métodos quantitativos e descritivos; na quarta, descrevem-se a apresentação e análise dos dados e resultados obtidos; e, na quinta, apresentam-se as conclusões, bem como as limitações do estudo e sugestões para as pesquisas futuras.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Em função do crescente capitalismo, o termo “empreendedorismo” ganhou foco no cenário nacional e portanto tem conquistado espaço no dia a dia do empresário brasileiro que deseja inovar. Segundo Dornelas (2012) o contexto atual é propício para o surgimento de um número cada vez maior de empreendedores, em função da chamada nova economia, da era da internet e das redes sociais. Para o autor, o termo “empreendedorismo” vem ganhando espaço em escolas e inclusive em universidades com o intuito de se tornar um diferencial aos jovens profissionais. Analisando o cenário econômico para as pequenas e micro empresas no país, a preocupação com a criação de pequenas empresas duradouras e a necessidade da diminuição das altas taxas de mortalidade desses empreendimentos são, sem dúvida, motivos para a popularidade do termo empreendedorismo, que tem recebido especial atenção por parte do governo e de entidades de classe (DORNELAS, 2012). Com o objetivo de incentivar o surgimento e continuidade dessas empresas, foi instituída no Brasil a Lei 7.256/84 criando assim a figura da micro e pequena empresa no país.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), por meio da Agenda Estratégica das Micro e Pequenas Empresas 2011-2020, divulgou que as micro e pequenas empresas possuem um papel de destaque na economia nacional representando 98% das empresas de todo o país e que geram 52% do total de empregos com carteira assinada (SEBRAE, 2011). Esses números demonstram a representatividade da micro e pequena empresa em todo o país e segundo Santos (2010) as micro e pequenas empresas brasileiras representam um dos pilares de sustentação da economia brasileira notadamente pela capacidade extraordinária na criação de empregos e pelo seu significado na distribuição de renda. O último levantamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, o qual ocorreu em 2003, revela um dado bastante expressivo. As empresas urbanas informais representam mais de 10 milhões em todo o país. (IBGE, 2003)

Buscando a formalidade dos empresários, em 2006 o Congresso Nacional instituiu a Lei Complementar 123 estabelecendo tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Conforme o Art. 1º da LC 123/2006, o tratamento refere-se especialmente à apuração e recolhimento dos impostos, cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias e ao acesso a crédito e ao mercado. Esse tratamento diferenciado é regido pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, pelo Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, conforme Art. 2º da LC 123/2006 (BRASIL, 2006).

Em consonância ao trabalho desenvolvido pelo Governo Federal, a Lei Complementar 128/2008 instituiu a figura do Microempreendedor Individual no cenário brasileiro. A referida Lei determinou que o empresário individual que auferir receita bruta de até R\$ 36.000,00 no ano calendário anterior ou R\$ 3.000,00 multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário poderia optar pela sistemática do microempreendedor.(BRASIL, 2008) Atualmente, o limite para permanecer no programa do Microempreendedor Individual é de R\$ 60.000,00 no ano calendário anterior ou R\$ 5.000,00 multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-

calendário, conforme art. 18-A da Lei Complementar nº 139 de 2011. A legislação vigente relaciona mais de 400 atividades permitidas ao MEI e disponibiliza no Anexo XIII da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 todas as ocupações, seus respectivos CNAE's, a descrição da atividade e se há incidência de ISS e ICMS. Dentre as atividades escolhidas para o programa estão: artesões, comerciantes, fabricantes de peças do vestuário, jardineiros, mecânicos, motoboys e taxistas. Além do faturamento anual e atividades exercidas, o empresário individual precisa observar se cumpre as exigências contidas no art. 91 da Resolução CGSN 94/2011. Dentre as exigências já citadas, o empresário que possui apenas um empreendimento e não participe de outra empresa como titular ou sócio também poderá ser um Microempreendedor Individual. (BRASIL,2011)

O MEI representa um grande avanço social e econômico, coroando de êxito os esforços de muitas entidades classistas, [...] visando reduzir os elevados índices de informalidade com os quais convive a economia nacional e conferindo auto-estima, dignidade e formalização a este vasto contingente de pequenos empreendedores, agora reconhecidos como novos entes jurídicos sujeitos de direitos e obrigações, podendo usufruir dos benefícios creditícios, fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas. (MACEDO, 2009, p. 14)

Além da busca pela formalidade das empresas, outro objetivo do programa é promover a geração de emprego e renda, pois com a criação de novos empregos o governo busca aumentar o número de carteiras de trabalho registradas fazendo com que mais pessoas possam usufruir dos direitos a elas destinados, ou seja, os direitos trabalhistas. Todos os objetivos citados buscam uma única e maior meta, a inclusão social e o desenvolvimento econômico do país. Buscando a representatividade do MEI no país os dados extraídos do Portal do Empreendedor mostram que 2.623.917 empresários formalizaram suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2012. Para Macedo (2009, p. 13), “O MEI é uma forma inovadora e desburocratizante de legalização de pequenos negócios e serviços e do pagamento de um conjunto de impostos e contribuições, resultando numa substancial redução de custos e de obrigações acessórias [...]”

Mesmo buscando desburocratizar o processo de abertura de empresas e principalmente a formalização do Microempreendedor Individual, existem indicativos de burocracia no momento da abertura, mesmo com o sistema simplificado e online. As maiores exigências são por parte de órgãos municipais e estaduais, tais como vigilância sanitária, gerência de meio ambiente e Corpo de Bombeiros. Estão esses órgãos cumprindo a sua legislação, que muitas vezes não prevê tratamento diferenciado e simplificado conforme a legislação federal relata.

Conforme informado no Portal do Empreendedor (2013), o empresário precisa se certificar que o local escolhido para desenvolver suas atividades, sejam elas em sua residência ou em estabelecimento alugado, esteja de acordo com as normas municipais. Para que os empreendedores tenham apoio técnico e instrução acerca do programa, o Governo Federal determinou na Lei 128/2008 que os escritórios de serviços contábeis tributadores pelo Simples Nacional promovessem o atendimento gratuito, relativo à inscrição, à opção e à primeira declaração anual simplificada da microempresa individual. (BRASIL,2008). Possivelmente nesse momento as empresas contábeis possuem a oportunidade de fidelizar um cliente, através de uma explicação completa do

programa e junto com ele, promover o crescimento econômico, com benefício para ambas as partes, porém pouco tem sido relatado a certa desta perspectiva de parceria.

### **3 METODOLOGIA**

A pesquisa desenvolvida teve como principal objetivo descrever as características dos Microempreendedores Individuais na cidade de Gaspar/SC. Portanto foi realizada uma pesquisa de caráter descritiva buscando elencar as características dos empresários entrevistados. Quanto aos procedimentos adotados na pesquisa, utiliza-se uma amostra selecionada a partir de empreendedores cujos serviços contábeis são prestados por um Escritório Contábil na região. Os dados foram coletados com a utilização de formulário. Para Gil (2010) as pesquisas de levantamento se caracterizam pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer. Já quanto à abordagem do problema, foi desenvolvida uma pesquisa quantitativa, que para Beuren (2009) caracteriza-se pelo emprego de instrumentos estatísticos, tanto na coleta quanto no tratamento dos dados.

O instrumento de coleta de dados contém 13 perguntas e foi adaptado do questionário desenvolvido pelo SEBRAE para conhecer o perfil do Microempreendedor Individual no ano de 2012. Foram entrevistados 22 empresários que possuem suas atividades registradas no programa de incentivo, o MEI, na cidade de Gaspar/SC. Foram utilizados três métodos de abordagem ao empresário: envio do formulário via correio eletrônico, visando facilitar o preenchimento do formulário para aqueles empresários que possuem contato constante com a contabilidade via e-mail; entrevista presencial, no próprio escritório de contabilidade no momento em que eles realizavam a entrega dos documentos mensais e pagamento dos honorários; e via telefone com os empresários que não possuíam correio eletrônico ou que possuíam algumas dúvidas quanto ao preenchimento do questionário.

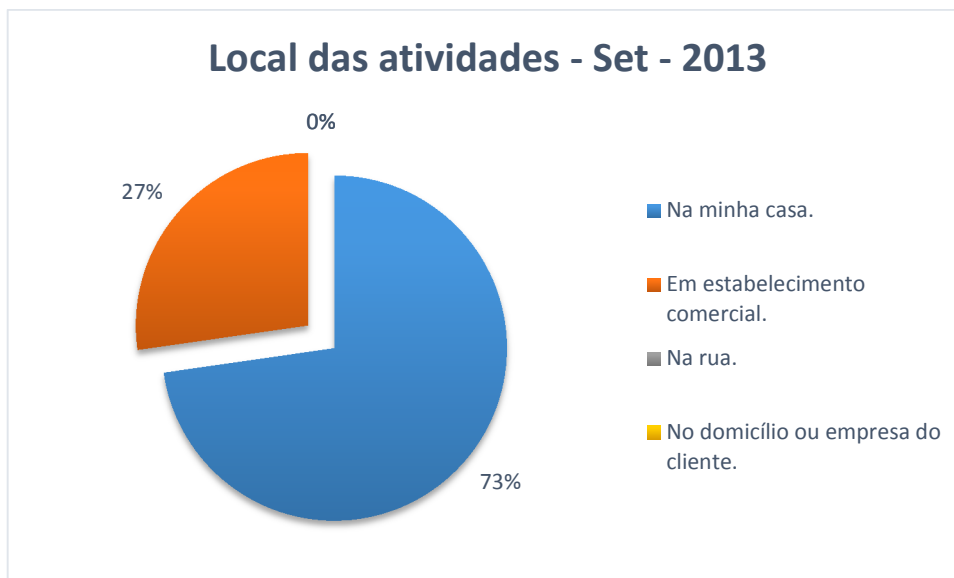
A pesquisa foi dividida em duas fases: na primeira aconteceram as entrevistas e análises dos dados coletados, realizando a montagem dos gráficos; já a segunda fase foram verificadas as informações geradas pela organização contábil com o objetivo de mensurar a receita gerada pela orientação prestada aos empresários, bem como mensurar o montante de impostos pagos e os empregos gerados pelos empresários.

### **4 ANÁLISE DOS DADOS**

A primeira pergunta realizada aos entrevistados foi: “O(A) Sr(a) está em atividade como microempreendedor individual?”. Por se tratar de empresários que são clientes de uma empresa contábil, constatou-se que 100% dos empreendedores continuam exercendo suas atividades como Microempreendedor Individual.

Buscou-se conhecer em qual local o empresário possui seu empreendimento e as respostas estão sumarizadas na Figura 1.

**Figura 1 – Local das atividades**



Fonte: Dados da pesquisa

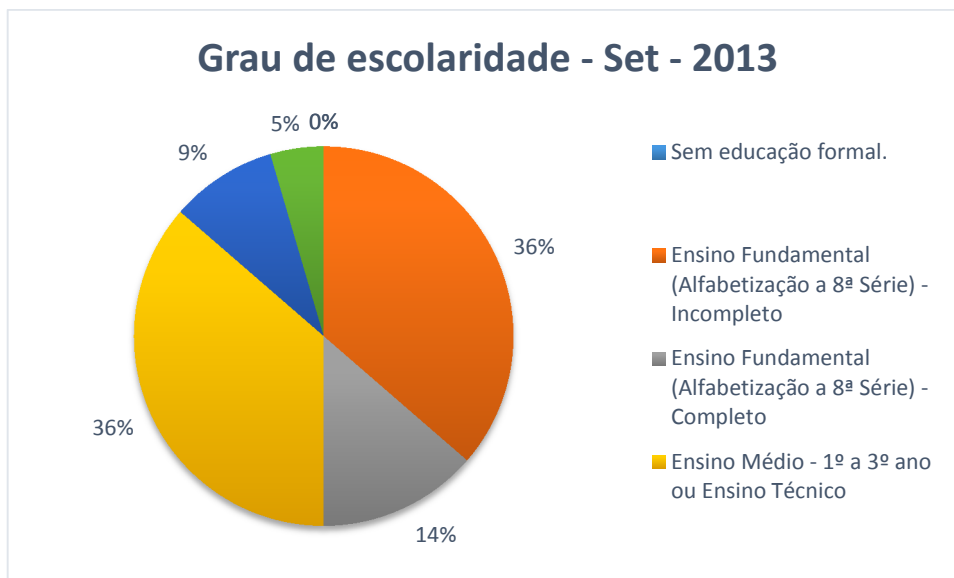
Quando questionado em que local os empresários operam seus negócios, 73% dos entrevistados respondem que realizam as atividades da sua empresa na próxima residência e outros 27% operam em estabelecimento comercial. Nenhum dos entrevistados realiza seus negócios na rua ou na empresa de seu cliente.

A pesquisa nacional desenvolvida pelo Sebrae também apresenta a residência do empresário como sendo o maior grupo da pesquisa, com 43%. Em segunda opção há 34% dos empresários brasileiros operando suas empresas em estabelecimentos comerciais.

A terceira pergunta teve como objetivo saber qual o nível de escolaridade dos empresários que regularizaram ou iniciaram suas atividades através do programa de incentivo. Nota-se, nessa pergunta, que a maioria dos empresários possuem nível de escolaridade baixo ou médio, pois entre os 22 entrevistados, 8 pessoas responderam que possuem o Ensino Fundamental Incompleto ou Ensino Médio. Os empresários que possuem Ensino Fundamental Completo representam 14%, os que possuem Ensino Superior Incompleto 9%, bem como os que possuem Ensino Superior Completo representam 5% dos entrevistados. Nenhum dos entrevistados respondeu que Não Possui Educação Formal, bem como também não possui Pós-Graduação. Esses números representam que a grande parte dos empresários não possui ensino voltado ao mercado de trabalho, como por exemplo, o ensino adquirido ao cursar uma faculdade. O resultado dessa pergunta é visualizada na Figura 2.

Ao observar a pesquisa do SEBRAE realizada em nível nacional, verifica-se que a escolaridade nacional é mais elevada que a da cidade de Gaspar/SC, pois 48,5% dos entrevistados no país possuem Ensino Médio ou Técnico Completo.

**Figura 2 – Grau de escolaridade**



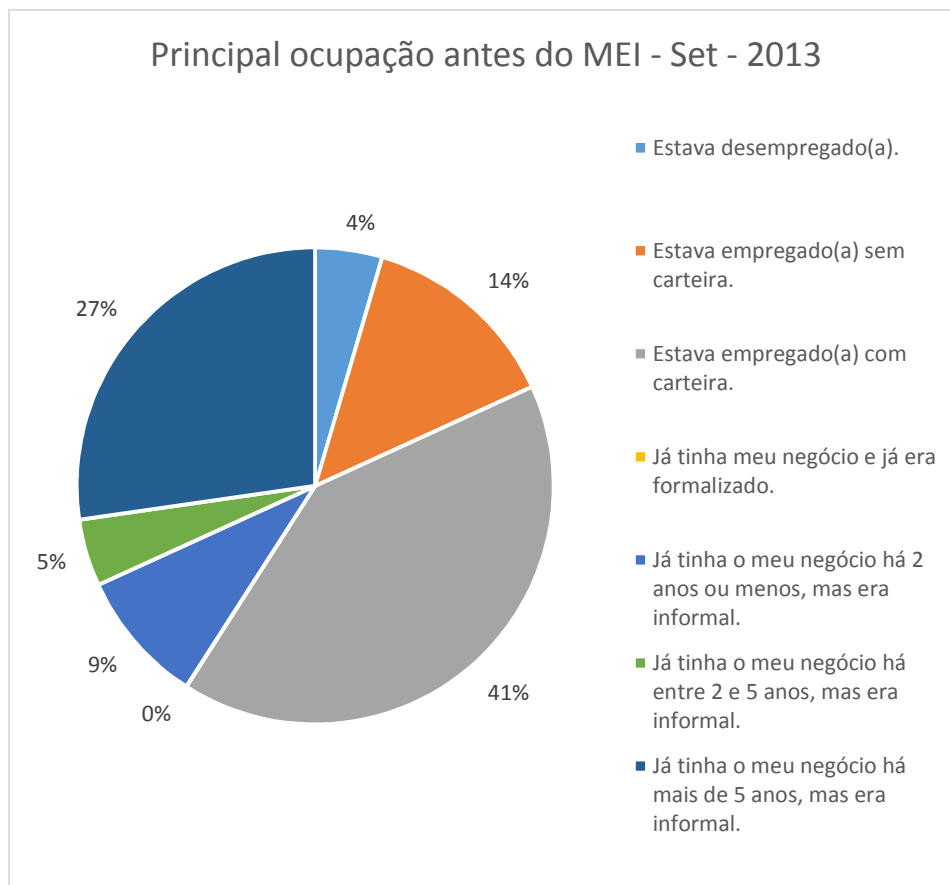
Fonte: Dados da pesquisa

Quando questionado qual era a principal ocupação do empresário antes de regularizar suas atividades como Microempreendedor Individual, a Figura 3 mostra que 41% dos entrevistados responderam que estavam empregados com carteira assinada. Portanto esses empresários não optaram pelo MEI por causa dos direitos trabalhistas, pois, eles já tinham seus direitos adquiridos. Esses empresários optaram pelo MEI, pois viram no programa de incentivo a chance de abrir seu próprio negócio possuindo um baixo custo. Já 27% dos empresários entrevistados comentaram que já possuíam suas atividades a mais de cinco anos, porém de maneira informal. Esses empresários também encontraram no MEI a oportunidade de regularizar sua empresa com baixo custo e por estarem a muitos anos desenvolvendo suas atividades, os negócios cresceram e seus clientes começaram a exigir notas fiscais para prestação de contas ao fisco. Os empresários que estavam trabalhando, porém sem carteira registrada somaram 14%. Os empresários que responderam que já possuíam o seu próprio negócio há dois anos ou menos totalizou 9%, já os que possuíam seus negócios entre dois e cinco anos totalizaram 5% e os desempregados 4%.

O resultado alcançado pelo SEBRAE foi o mesmo registrado em Gaspar/SC, ou seja, os empresários estavam trabalhando com carteira assinada.

**Figura 3 – Principal ocupação antes do MEI**



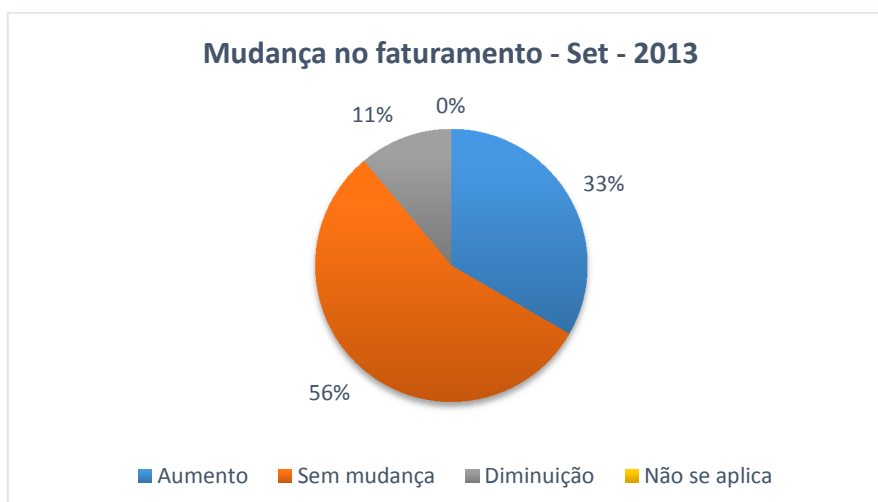


Fonte: Dados da pesquisa

Para os entrevistados que responderam à pergunta anterior informando que já possuíam alguma atividade, porém de maneira informal, a quinta pergunta buscou identificar as mudanças no faturamento, nos investimentos, no controle financeiro e no preço com os fornecedores, portanto foi separada em 4 itens. Conforme a Figura 4, o faturamento aumentou para 33% dos entrevistados, não houve mudanças para 56% e 11% dos empresários responderam que houve uma queda no faturamento após a regularização.

Diferente dos empresários da cidade de Gaspar/SC, a maior parte dos Microempreendedores Individuais registrou aumento no faturamento anual.

**Figura 4 – Mudança no faturamento**

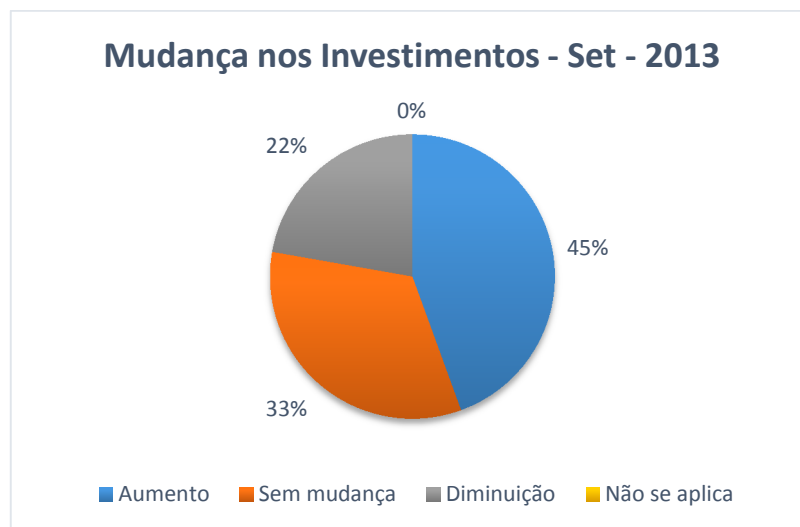


Fonte: Dados da entrevista

Já a Figura 5 relata os investimentos dos empresários no seu empreendimento. Conforme 45% dos entrevistados, seus investimentos nos negócios aumentaram. Já para 33% não houveram mudanças nos investimentos realizados após a opção pelo MEI. Outros 22% responderam que houve diminuição nos investimentos.

Quando comparada a mudança nos investimentos entre a pesquisa realizada em Gaspar/SC com a do SEBRAE em nível nacional, as duas pesquisas revelaram aumento nos investimentos. Em Gaspar revelou-se 45% e no Brasil 54%.

**Figura 5 – Mudança nos Investimentos**

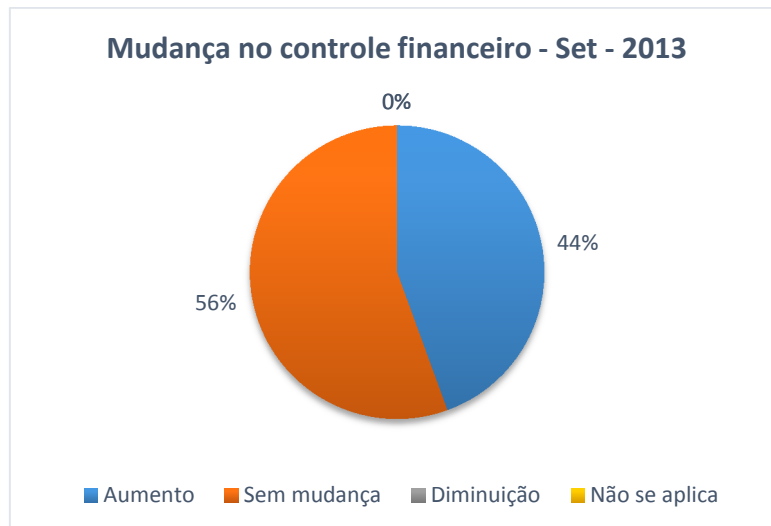


Fonte: Dados da Pesquisa

Já quando questionado sobre o controle financeiro aos empresários que possuíam seu empreendimento informal, o resultado constatado, conforme a Figura 6, foi o seguinte: 56% afirmam que não houve mudanças sobre os controles da empresa, já 44% dos empresários admitiram terem um controle maior sobre as despesas e receitas da empresa após a formalização, visto que há maior responsabilidade ao abrir uma empresa.

A pesquisa do SEBRAE revela que para 52% dos empresários entrevistados o controle financeiro dos seus negócios aumentou.

**Figura 6 – Mudança no controle financeiro**

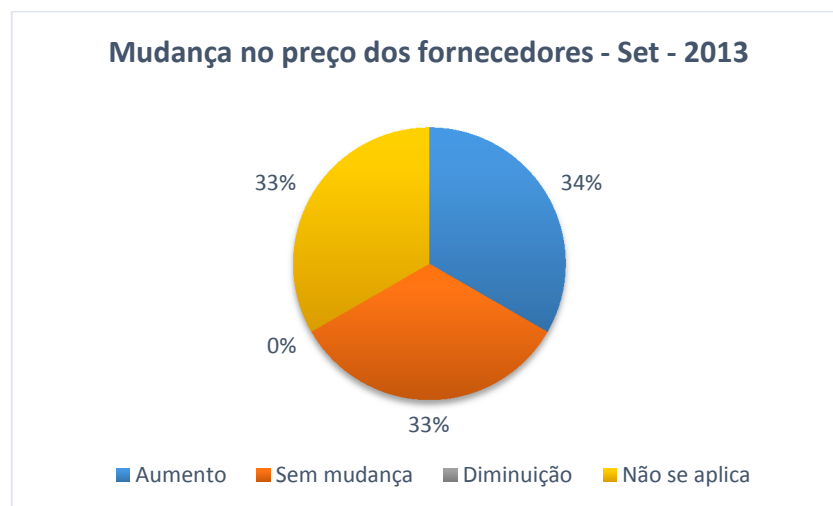


Fonte: Dados da pesquisa

Quanto ao preço pago pelos empresários aos seus fornecedores, 34% dos empresários que já possuíam sua empresa de maneira informal responderam que houve um aumento no preço pago pelas mercadorias adquiridas de seus fornecedores. Já 33% constatou que não houve mudanças e outros 33% responderam que esse questionamento não se aplica à realidade deles. Esses últimos entrevistados que informaram que esse assunto não se aplica, eram em sua totalidade empreendedores faccionistas, onde a matéria prima de industrialização através de encomenda vem da própria confecção que os contrata. Portanto não há gastos com fornecedores. Observar a Figura 7.

O resultado apresentado pelo SEBRAE revela que para 52% dos empresários constataram que não houve mudanças ao negociarem os preços com os fornecedores.

**Figura 7 – Mudança no preço dos fornecedores**



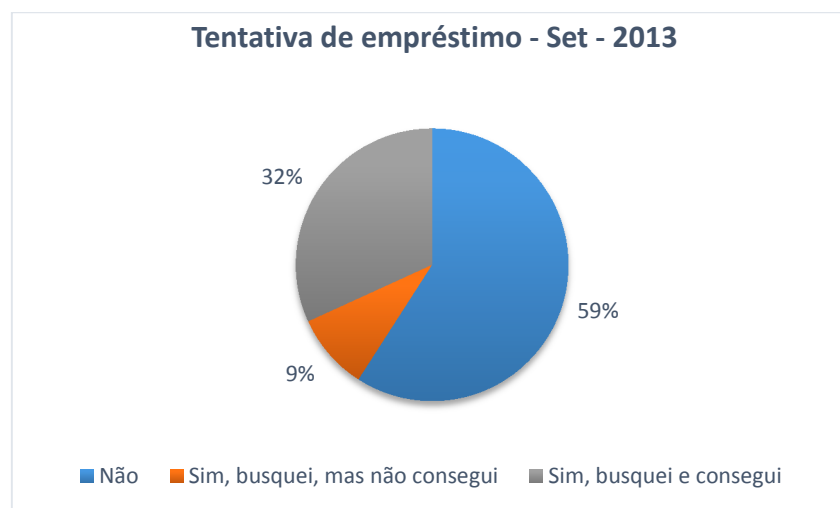
Fonte: Dados da pesquisa

A sexta pergunta feita a os empresários foi em relação a tentativa de buscar um empréstimo, em nome da empresa, junto a uma instituição financeira. A Figura 8 demonstra o resultado alcançado. Dos 22 entrevistados, 59% responderam que nunca tentaram fazer um empréstimo em nome da empresa. Um fato constatado é que muitos deles não sabiam onde buscar os empréstimos com incentivo que o governo lançou para

essa faixa empresarial. Observou-se também que 32% dos empresários tentaram um empréstimo e conseguiram. Já 9% dos empresários comentaram que buscaram esse empréstimo, porém não tiveram sucesso. Nesse ponto, a constatação sobre não saber os locais onde disponibilizam esses empréstimos resultou os empréstimos negados.

Seguindo a mesma tendência, o empresarial brasileiro que não buscou crédito em instituições financeiras, representou 90% dos entrevistados.

**Figura 8 – Tentativa de empréstimo**

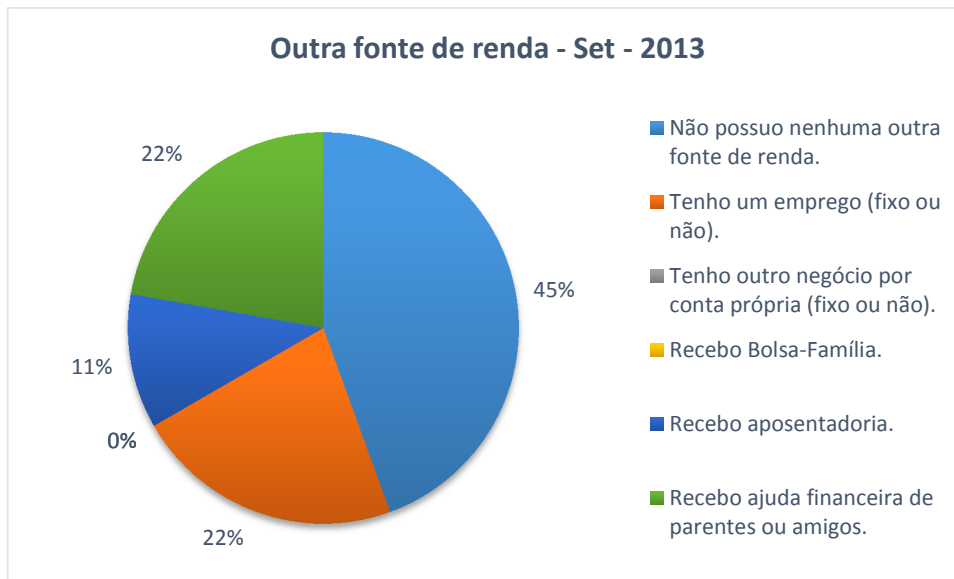


Fonte: Dados da pesquisa

A próxima pergunta do questionário é destinada às pessoas que responderam que já buscaram empréstimos em alguma instituição financeira. Foram 9 entrevistados que se encaixam nesse próximo questionamento que trata de outras fontes de renda, além do Microempreendedor Individual. Conforme a Figura 9, o questionamento realizado revelou que 45% dos empresários não possuem outra fonte de renda. Esses empresários dependem exclusivamente da renda gerada pela empresa, a qual na maioria das vezes é familiar. Outros empresários, totalizando 22% responderam que têm um emprego, alguns fixos e outros não, mas que possuem outra fonte de renda além do MEI. Também com 22% das repostas, estão os empresários que recebem ajuda financeira da família ou amigos. Neste item se encaixam os empresários mais novos e que muitas vezes são ainda dependentes dos pais e também os empresários que possuem cônjuge que trabalha em outra empresa e auxilia com a renda para o empresário. Apenas 11% dos entrevistados respondeu que recebe aposentadoria.

Comparando os resultados da pesquisa desenvolvida pelo SEBRAE, Gaspar está igualmente representada por empresário que em sua maioria não possuem outra fonte de renda. A porcentagem nacional é 78%.

**Figura 9 – Outra fonte de renda**

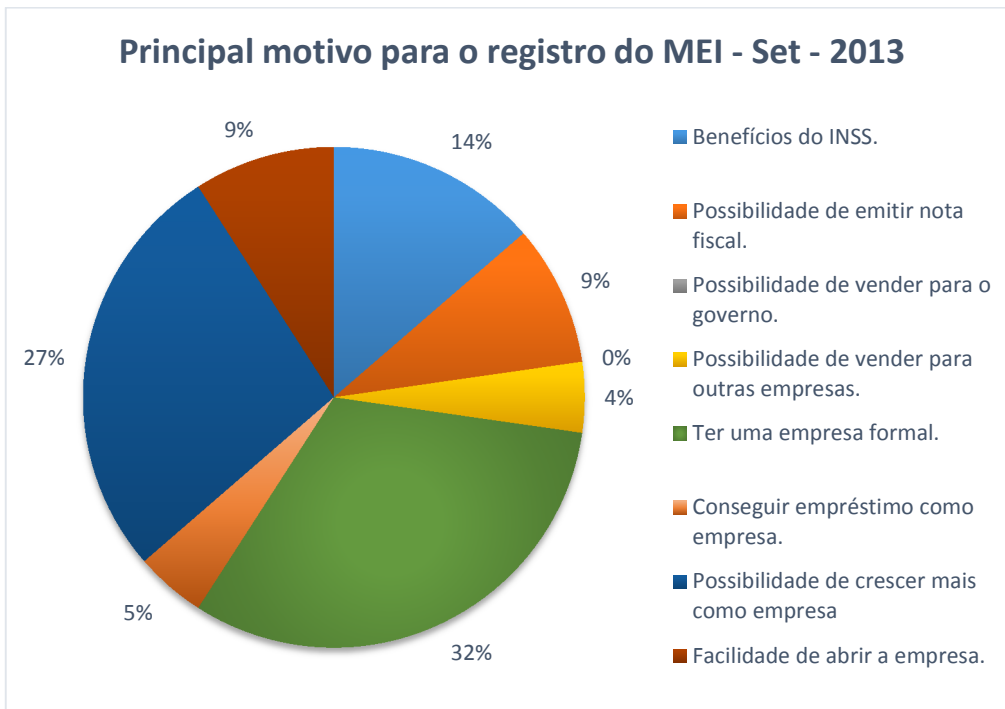


Fonte: Dados da pesquisa

A questão número 8 buscou identificar qual foi o principal motivo para que o empresário escolhesse essa modalidade de empreendimento. Ficou constatado, conforme Figura 10, que a maior parte dos empresários optou pelo Microempreendedor Individual com a finalidade de ter sua atividade formalizada. Já outros 27% responderam que viram no programa a possibilidade de crescer como empresa. Benefícios do INSS – foi a alternativa escolhida por 14% dos entrevistados, visto o baixo custo de INSS pago sobre o salário mínimo, ou seja, apenas 5% do salário mínimo atual. Por existir a necessidade da emissão de notas fiscais aos seus clientes, 9% dos empresários optaram pelo Microempreendedor Individual. Outros 9% optaram pelo MEI pela facilidade encontrada para abrir uma empresa. Para 5% dos empresários, o principal motivo foi de conseguir um empréstimo como empresa e para 4% das pessoas de haver possibilidade de vender para outras empresas. Nenhum dos entrevistados assinalou a opção de vender para o governo.

Ficou constatado que Gaspar seguiu a mesma linha nacional, onde 42% dos empresários consideram o principal motivo para o registro do MEI, o fato de possuírem uma empresa formalizada.

**Figura 10 – Principal motivo para o registro do MEI**

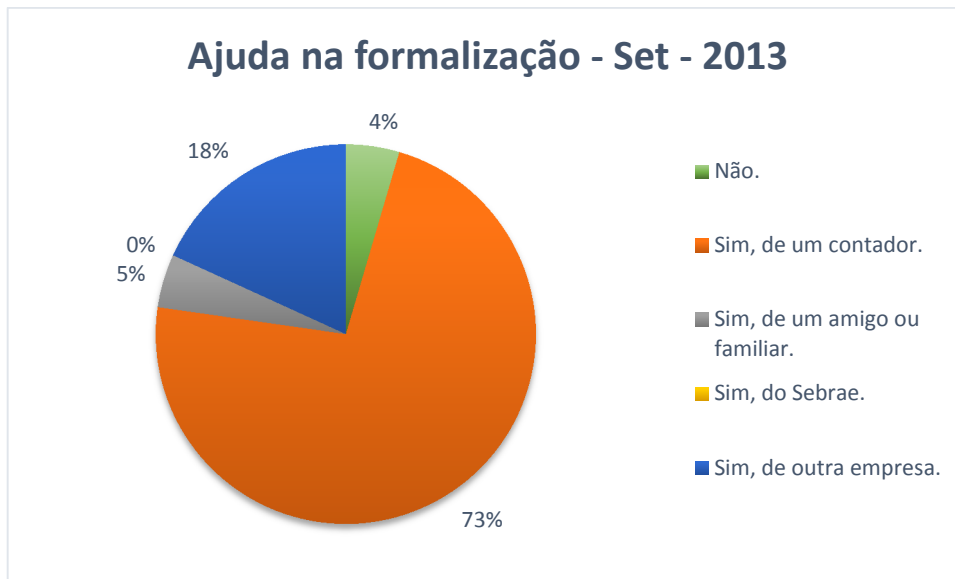


Fonte: Dados da pesquisa

Quando questionado aos empresários se eles tiveram ajuda para formalizar a empresa enquadrada no Microempreendedor, obteve-se o resultado registrado na Figura 11. Por se tratar de Microempreendedores Individuais clientes de uma organização contábil, 73% deles responderam que possuíam a ajuda de um contador para se formalizar. Os empresários que tiveram a ajuda de outra empresa totalizaram 18% dos 22 entrevistados. As empresas que intermediaram a formalização do MEI eram confecções de grande porte que sentiram a necessidade de formalizar a terceirização do serviço entregue aos facionistas. Outros 5% obtiveram ajuda de um amigo ou familiar e apenas 4% informou que não obteve ajuda para formalizar suas atividades.

Por se tratarem de Microempreendedores Individuais de um escritório de contabilidade, o resultado alcançado sobre a ajuda na formalização foi bastante diferente do resultado nacional, onde 45% dos empresários responderam não receberem ajuda para a formalização da sua empresa e apenas 20% recebeu ajuda de um contador.

**Figura 11 – Ajuda na Formalização**

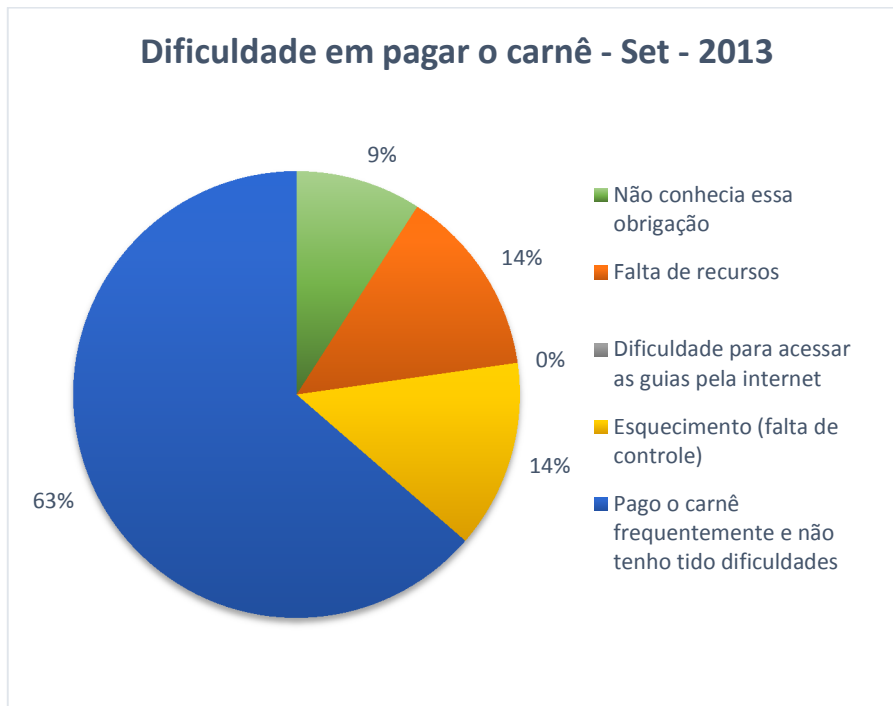


Fonte: Dados da pesquisa

Quando questionado aos empresários se há dificuldade para pagamento do carnê mensal do imposto da empresa, conforme a Figura 12, 63% responderam que pagam o carnê frequentemente e não possuem dificuldade com essa obrigação. Os empresários que alegam não terem recursos para cumprir com os pagamentos totalizou 14%. Em igual porcentagem, alguns empresários apontaram que a falta de controle é o fator principal para efetuar o pagamento do carnê. Alguns empresários alegaram não conhecer essa obrigação, porém pela situação citada na questão anterior, há empresas de confecção de grande porte que intermediam os negócios entre contabilidade e Microempreendedor, quitando toda a despesa mensal e futuramente descontando dos serviços prestados pelo MEI para a empresa. Por esse motivo, muitas pessoas não possuem conhecimento dos descontos dos seus serviços. Nenhum empresário alegou possuir dificuldade para acessar as guias pela internet, pois a contabilidade faz esse serviço.

A constatação nacional de que o empresário não possui dificuldade para pagamento do carnê mensal se repetiu em Gaspar, pois foram 70% dos entrevistados que constataram essa posição.

**Figura 12 – Dificuldade em pagar o carnê**



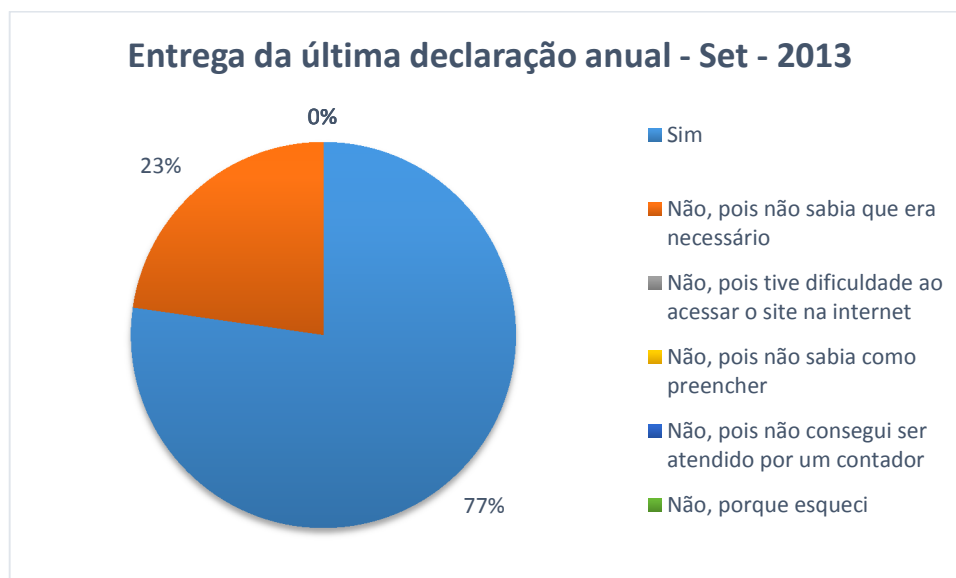
Fonte: Dados da pesquisa

A décima primeira pergunta procurou identificar se o empresário entregou a última declaração anual de rendimentos. Apenas duas opções foram assinaladas, sendo 77% dos empresários respondendo que sim e apenas 23% informaram que não entregaram, pois não sabiam que era necessário. Conforme informação da contabilidade, todas as empresa possuem suas declarações entregues e dentro do prazo previsto. As demais opções do questionário não foram assinaladas, conforme Figura 13.

Não há no relatório apresentado pelo SEBRAE o resultado alcançado nesse questionamento.



**Figura 13 – Entrega da última declaração anual**

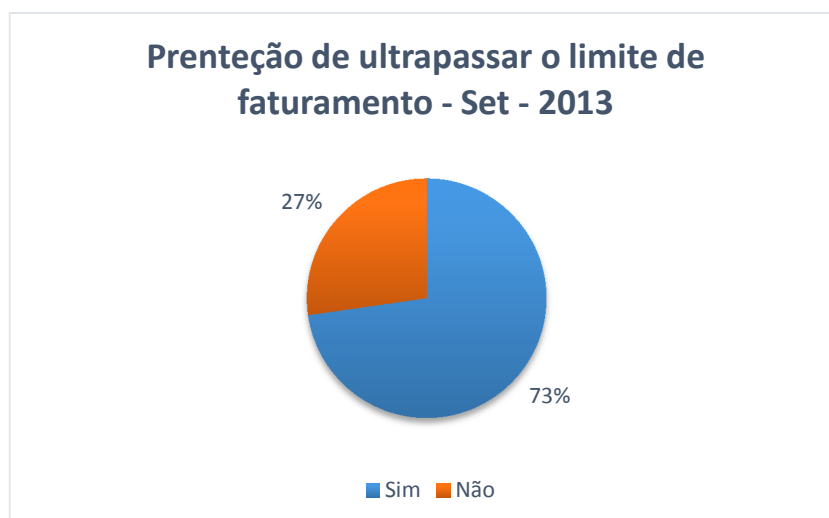


Fonte: Dados da pesquisa

Sabendo do limite estipulado ao MEI de R\$ 60.000,00 anuais, foi questionado se o empresário pretende, nos próximos anos, faturar mais que o permitido a fim de crescer mais como empresa. A penúltima pergunta obteve como resultado: 73% dos 22 empresários pretendem faturar acima do limite e aumentar sua empresa e apenas 27% responderam que não. Esses empresários que responderam de forma negativa, foram incentivados pelo baixo custo de manutenção da empresa.

A pesquisa na cidade de Gaspar/SC alcançou resultados muito próximo da pesquisa realizada pelo SEBRAE, pois a diferença entre os resultados foi de apenas 3%. No Brasil, 73% dos empresários possuem interesse em ultrapassar o limite permitido ao sistema do Microempreendedor Individual.

**Figura 14 – Pretensão de ultrapassar o limite de faturamento**

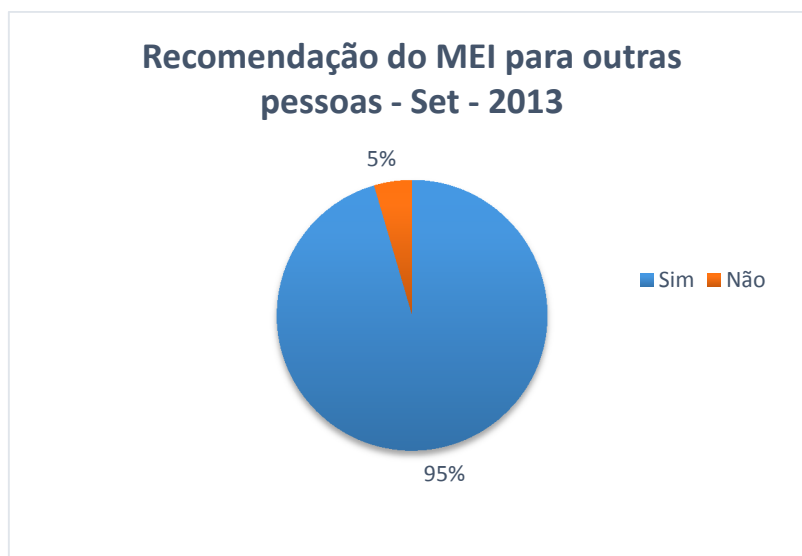


Fonte: Dados da pesquisa

Para finalizar, o empresário foi questionado se indicaria a formalização como Microempreendedor Individual para alguém que possuísse um negócio informal. A resposta positiva predominou e 95% dos empresários assinalaram. Apenas um entrevistado, totalizando 5% dos 22 empresários respondeu que não indicaria. O resultado pode ser acompanhado pela Figura 15.

A pesquisa do SEBRAE conclui com 94% dos entrevistados que apoiam a formalização e recomendariam para pessoas que queiram registrar suas atividades através do programa de incentivo criado, o Microempreendedor Individual.

**Figura 15 – Recomendação do MEI para outras pessoas**



Fonte: Dados da pesquisa

#### 4.1 DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Com o intuito de demonstrar as oportunidades que o Microempreendedor Individual pode proporcionar ao setor de prestação de serviços contábeis, foi realizado um levantamento do valor de receita gerada pela orientação feita pelas contabilidades bem como um histórico do crescimento dessas receitas.

O MEI não está obrigado a ter contabilidade formal, porém pode optar em ter um escritório que o ajude e oriente. Quando o empresário desejar contratar um funcionário, a contabilidade se torna necessária devido às obrigações trabalhista.

Foi constatado que o escritório contábil realizada uma cobrança mensal e fixa dos empresários que escolhiam ter contabilidade para sanar as dúvidas e arquivarem seus documentos empresariais. Além do serviço de orientação e ajuda, o escritório realiza o pagamento de todos os impostos e contribuições para o empresário que apenas repassa esse valor juntos com o pagamento da mensalidade.

Fazendo um levantamento do valor recebido pelo escritório contábil durante os meses de janeiro de 2010 a setembro de 2013, pode-se observar um crescimento significativo de MEI ativo e também da própria receita recebida.

Conforme a Tabela 1, pode-se verificar que em pouco mais de três anos, o número de Microempreendedores Individuais ativos aumentou significativamente.

**Tabela 1 – Dados do Escritório de Contabilidade**

| <b>Dados do Escritório de Contabilidade</b> |                                |                           |
|---|--------------------------------|---------------------------|
| <b>Ano</b>                                  | <b>Quantidade de MEI ativo</b> | <b>Varição percentual</b> |
| <b>2010</b>                                 | 19                             | -                         |
| <b>2011</b>                                 | 28                             | 47%                       |
| <b>2012</b>                                 | 39                             | 39%                       |
| <b>2013</b>                                 | 47                             | 21%                       |

Fonte: Dados da pesquisa

Visando comparar os dados do escritório de contabilidade com as estatísticas da cidade de Gaspar/SC, a Tabela 2 demonstra o número de Microempreendedores Ativos para cada ano. Esses dados foram extraídos do Portal do Empreendedor observando os meses de janeiro de 2010 a setembro de 2013.

**Tabela 2 – Cidade de Gaspar/SC**

| <b>Cidade de Gaspar/SC</b> |                                  |                           |
|----------------------------|----------------------------------|---------------------------|
| <b>Ano</b>                 | <b>Quantidade de MEIs ativos</b> | <b>Varição percentual</b> |
| <b>2010</b>                | 210                              |                           |
| <b>2011</b>                | 481                              | 129%                      |
| <b>2012</b>                | 783                              | 63%                       |
| <b>2013</b>                | 1074                             | 37%                       |

Fonte: Portal do Empreendedor

Referente à receita gerada pela prestação de serviços do escritório contábil, observa-se, conforme a Tabela 3, que a receita da contabilidade teve um avanço significativo ao longo dos anos. Os dados levantados são relativos apenas à mensalidade cobrada, não estando incluso os demais serviços cobrados esporadicamente como alterações de endereço, cadastros em bancos e fotocópias. O período analisado compreende janeiro de 2010 a setembro de 2013.

**Tabela 3 – Receita do Escritório de Contabilidade**

| <b>Evolução das receitas do Escritório de Contabilidade</b> |                      |
|---|----------------------|
| <b>Ano</b>  | <b>Receita Anual</b> |
| <b>2010</b>   | -                    |
| <b>2011</b>   | 64%                  |
| <b>2012</b>   | 50%                  |

Fonte: Dados da pesquisa

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo verificou a representatividade do Microempreendedor Individual na cidade de Gaspar/SC, bem como as oportunidades geradas aos escritórios de contabilidade ao prestarem serviços de orientação aos empresários.

Ao aplicar o questionário desenvolvido com a finalidade de coletar as informações, pôde-se notar que o sistema desenvolvido pelo governo com a finalidade de incentivar a geração de renda e empregos no país apresentou muitos pontos

positivos. Foram encontrados diversos benefícios que atraíram esses empresários para a regularidade. Dentre eles, podemos citar a contribuição para o INSS gerando assim uma garantia de aposentadoria e aquisição dos direitos trabalhistas para empresários e empregados.

Do mesmo modo, ao coletar as informações no escritório contábil, verificou-se que é vantajoso para ambos criar um elo de trabalho, onde o empresário contábil aumenta sua receita mensal e o empreendedor individual consegue crescer em bases sólidas norteadas pela experiência e ajuda de um profissional capacitado.

Diante dos resultados apresentados, conclui-se que o ingresso dos empresários informais no programa de incentivo do Governo Federal, traz diversos benefícios ao empresário, bem como para a sociedade em que ele vive, pois gera empregos e motiva a economia local ao vender e comprar de forma regularizada.

A metodologia escolhida para esta pesquisa pode apresentar algumas limitações, pois o público alvo pesquisado foi restrito aos clientes de um determinado escritório contábil e que estavam localizados na cidade de Gaspar/SC.

Para pesquisas futuras, pode-se ampliar os números de empresários da cidade de Gaspar/SC para verificar se os resultados apresentados continuam no mesmo patamar ou seria distorcido. Para uma pesquisa em proporções maiores, poderia ser adotado o Estado de Santa Catarina para quantificar os empresários individuais. Esses resultados poderiam ser comparados com a pesquisa nacional que resultaria em uma importante demonstração de comparação.

## REFERÊNCIAS

BATISTA, T. T. E. et al. O microempreendedor individual e a promoção do desenvolvimento socioeconômico. **Revista Brasileira de Gestão Ambiental**, Pombal, PB, 10 mar. 2013, v. 7, n. 1, p. 102 - 129, jan - mar, 2013. Disponível em: <<http://www.gvaa.com.br/revista/index.php/RBGA/article/viewFile/2045/1598>>. Acesso em: 26 nov. 2013.

BEUREN, Ilse M. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009. (FURB)

BRASIL. Lei n.º 7256, de 27 de novembro de 1984. Estabelece Normas Integrantes do Estatuto da Microempresa, Relativas ao Tratamento Diferenciado, Simplificado e Favorecido, nos Campos Administrativo, Tributário, Previdenciário, Trabalhista, Creditício e de Desenvolvimento Empresarial. **Diário Oficial**, Brasília, DF, 28 nov. 1984.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar n.º 128, de 19 de dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. **Diário Oficial**, Brasília, DF, 22 dez. 2008.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar n.º 139, de 10 de novembro de 2011. Altera dispositivos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências. **Diário Oficial**, Brasília, DF, 11 nov. 2011.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. **Diário Oficial**, Brasília, DF, 15 dez. 2006.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 jan. 2002.

COMITÊ GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL Dispõe sobre o Simples Nacional e dá outras providências. Resolução n.º 94, de 29 de novembro de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1º dez. 2011.

DORNELAS, J. C. A. **Empreendedorismo: transformando ideias em negócios**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. (FURB)

FÓRUM PERMANENTE DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. **Agenda Estratégica das Micro e Pequenas Empresas 2011-2020**. Disponível em: < [http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl\\_1309176927.pdf](http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1309176927.pdf) >. Acesso em: 03 de agosto de 2013.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 200 p.

MACEDO, Adolfo Benevenuto de. **Manual prático do microempreendedor individual - MEI**. Belo Horizonte: O Lutador, 2009. Portal do Empreendedor. Desenvolvido pelo Governo Federal do Brasil. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>>. Acesso em: 26 de nov. 2013

SANTOS, Athayde da Costa. **A importância das Micro e Pequenas Empresas na Economia Brasileira**. Rio de Janeiro: Universidade Candido Mendes, 2010. p. 36.

SEBRAE. Série Estudos e Pesquisas. **Perfil do Microempreendedor Individual 2012**. Brasília, DF, 2012.

SEBRAE; IBGE. Economia Informal Urbana 2003. Rio de Janeiro, 2005. Pesquisa. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/ecinf/2003/ecinf2003.pdf>>. Acesso em: 26 out. 2013